



**Expediente:**  
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira  
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes  
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto  
Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola  
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono  
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira  
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**MUNICÍPIO DE MACATUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA - DEPARTAMENTO**  
**DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 20-2026**  
**Dispensa de Licitação nº 08-2026**

A Câmara Municipal de Macatuba, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, torna público que realizará **contratação direta, por dispensa de licitação**, para a **aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis**, destinados à manutenção das atividades da Câmara municipal de Macatuba.

O **critério de julgamento** será o de **menor preço global**, observada a análise de exequibilidade da proposta.

As **propostas** deverão ser encaminhadas até o dia **02/07/2026** as **16:30h**.

O **pagamento** será realizado mensalmente, em até **05 dias úteis**, mediante apresentação de **Nota Fiscal**, conforme o caso, após o devido atesto da fiscalização.

O **Aviso de Dispensa** encontram-se disponível para consulta no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Macatuba [www.cmmacatuba.sp.gov.br](http://www.cmmacatuba.sp.gov.br) (Menu: Licitação/Dispensa), poderá ser solicitado via Email: [licitacao@cmmacatuba.sp.gov.br](mailto:licitacao@cmmacatuba.sp.gov.br) ou retirado presencialmente na Rua Mato Grosso, 3-30, Jardim Panorama, Macatuba/SP em horário de Expediente: Segunda a Sexta-feira das 8h às 11h30m e das 13h às 16h:30m

Macatuba, 29 de junho de 2026.

**CRISTIANO CESAR MENDES**

Presidente da Câmara Municipal de Macatuba

**Publicado por:**  
Anderson Roberto Tosin  
**Código Identificador:**6D567F9A

**IPREMAC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE**  
**MACATUBA**  
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO Nº 01/2024

Origem: dispensa de licitação nº 01/2024

Processo: 01/2024

Contratante: IPREMAC – Instituto de Previdência Municipal de Macatuba. Contratado: Emerson de Hypolito Sociedade Individual de Advocacia.

Objeto: prestação de serviços jurídicos em geral.

Finalidade: prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 12 meses, com atualização do valor pelo índice IPCA/IBGE.

Assinatura: 30/06/2026. Vigência: 01/07/2026 à 30/06/2027.

Fundamento: Dispensável a Licitação com amparo legal no artigo 75, inciso II e artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 com alterações posteriores.

Macatuba, 30 de junho de 2026.

**EDVALDO VIEIRA -**  
Diretor Presidente.

**Publicado por:**  
Edvaldo Vieira  
**Código Identificador:**326D39FB

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 5157**

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS) AUTORIZADA PELA LEI Nº 3406 DE 15/12/2025.

**ANDERSON FERREIRA**, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica promovida no orçamento corrente a Transposição no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), autorizada pela Lei Municipal nº 3406, de 15/12/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026, destinada ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.08				SEDECON – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	
01.08.01				DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	
12.363.7102.2730				CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
	335	01	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$ 12.500,00
				SUBTOTAL	R\$ 12.500,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>					<b>R\$ 12.500,00</b>

**Art. 2º** A Transposição a que se refere o Art. 1º no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) será coberto com anulação do recurso proveniente da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.08				SEDECON – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	
01.08.01				DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	
19.573.7101.2737				INOVA MACATUBA	
	330	01	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.500,00
				SUBTOTAL	R\$

					12.500,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>R\$ 12.500,00</b>

**Art. 3º** A Transposição objeto deste decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuado dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3406, de 15/12/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 29 de junho de 2026.

**ANDERSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Correa da Silva  
**Código Identificador:**094DD75E

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 5158**

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) AUTORIZADA PELA LEI Nº 3406 DE 15/12/2025.

**ANDERSON FERREIRA**, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica promovida no orçamento corrente a Transferência no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), autorizada pela Lei Municipal nº 3406, de 15/12/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026, destinada ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.10				GABINETE DO PREFEITO	
01.10.02				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.1102.2100				ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	409	01	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAIS CIVIS	R\$ 2.000,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>

**Art. 2º** A Transferência a que se refere o Art. 1º no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) será coberto com anulação do recurso proveniente da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.10				GABINETE DO PREFEITO	
01.10.02				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.1102.2100				ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	355	01	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>

**Art. 3º** A Transferência objeto deste decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuado dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3406, de

15/12/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 29 de junho de 2026.

**ANDERSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Correa da Silva  
**Código Identificador:**DBD3B167

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 08 DO CONTRATO Nº 53-2023.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 15-2023. Processo nº 220-2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACATUBA.

CONTRATADO: UZIPRINT MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS EIRELI, CNPJ nº 20.821.452/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de impressão laser monocromática, cópias e scanner, na modalidade outsourcing, por um prazo de 12 meses, incluindo fornecimento dos equipamentos, compreendendo: instalação, configuração, gestão dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, toners e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto o papel, que serão destinados as Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações mínimas contidas no termo de referência.

FINALIDADE: Aditamento de quantidade.

VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (Nove mil trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo nº 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURA: 26/06/2026.

**Publicado por:**  
Daniel da Silva Grassi  
**Código Identificador:**E2BED2AB

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO Nº**  
**029-2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029-2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2026

EDITAL Nº 030-2026. PROCESSO Nº 085-2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACATUBA/SP.

CONTRATADA: D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 54.977.710/0001-03.

Objeto: Aquisição de veículo tipo Van Adaptada zero-quilômetro, destinado ao transporte de pacientes usuários da rede pública de saúde. Prazo de entrega de até 180 (cento e oitenta) dias a contar do envio da Autorização de Fornecimento. Na emissão da Autorização de Entrega serão observadas as restrições relativas à legislação durante o período de defeso eleitoral. Recurso EMENDA ESPECIAL FEDERAL nº 202215680002.

VALOR: R\$ 319.900,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos reais).

ASSINATURA: 29/06/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Tiago Barbosa Marcelino  
**Código Identificador:**A6004618

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PORTARIA Nº 134-2026**

**PORTARIA Nº 134-2026**

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/21, ficam designados como **GESTORA DO CONTRATO** a agente pública **JUCIANA APARECIDA DA SILVA LOPES**, Matrícula nº 1.640, Secretária Municipal de Saúde e Bem-estar; e, como **FISCAL DO CONTRATO** o agente público **PATHE HELENA MARIANO**, Matrícula nº 2.888, Coordenadora da Divisão de Controle Administrativo da SESAU:

I – Contrato nº 029/2026 originário do Pregão Eletrônico nº 020-2026, processo nº 085-2026.

II – Objeto: Aquisição de veículo tipo Van Adaptada zero-quilômetro, destinado ao transporte de pacientes usuários da rede pública de saúde. Prazo de entrega de até 180 (cento e oitenta) dias a contar do envio da Autorização de Fornecimento. Na emissão da Autorização de Entrega serão observadas as restrições relativas à legislação durante o período de defeso eleitoral. Recurso EMENDA ESPECIAL FEDERAL nº 202215680002.

Artigo 2º. I - O **gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133,

de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 3º. I - O **fiscal administrativo do contrato** verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Artigo 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 5º. Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

Artigo 6º. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 29 de junho de 2026.

**ANDERSON FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Barbosa Marcelino  
**Código Identificador:**DAC525FE

**IPREMAC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACATUBA  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

ANEXO 6 PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA (SP)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2100				
RREO Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				RS\$ 1,00
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	0,00	0,00	0,00	95.203.227,39
2026	18.726.195,72	18.252.976,06	473.219,66	95.676.447,05
2027	18.927.929,20	18.229.063,28	698.865,92	96.375.312,97
2028	19.011.397,89	18.454.632,31	556.765,58	96.932.078,54
2029	19.156.953,80	18.568.997,04	587.956,76	97.520.035,30
2030	19.174.870,02	18.779.237,91	395.632,11	97.915.667,41
2031	19.168.769,09	19.278.773,53	(110.004,44)	97.805.662,97
2032	19.025.330,12	19.776.340,70	(751.010,58)	97.054.652,39
2033	18.867.396,91	20.383.898,99	(1.516.502,08)	95.538.150,31
2034	18.626.021,99	20.824.514,66	(2.198.492,67)	93.339.657,65
2035	18.180.405,28	21.564.399,19	(3.383.993,91)	89.955.663,74
2036	17.641.885,55	22.681.609,55	(5.039.724,00)	84.915.939,74
2037	17.273.075,89	22.815.569,81	(5.542.493,92)	79.373.445,82
2038	16.888.622,27	22.894.589,89	(6.005.967,62)	73.367.478,20
2039	16.266.152,07	23.487.393,12	(7.221.241,05)	66.146.237,14
2040	15.621.618,51	23.781.789,70	(8.160.171,19)	57.986.065,96
2041	15.104.531,96	23.701.436,76	(8.596.904,80)	49.389.161,16
2042	14.539.274,29	23.584.050,43	(9.044.776,14)	40.344.385,02
2043	13.993.298,55	23.318.409,02	(9.325.110,47)	31.019.274,55
2044	13.171.597,31	23.553.346,19	(10.381.748,88)	20.637.525,67
2045	12.299.823,72	23.748.237,51	(11.448.413,79)	9.189.111,88
2046	11.340.701,60	23.971.389,21	(12.630.687,61)	0,00
2047	10.582.861,38	23.979.478,67	(13.396.617,29)	0,00
2048	10.201.365,38	24.269.318,85	(14.067.953,47)	0,00
2049	10.028.451,17	24.051.142,95	(14.022.691,78)	0,00

2050	9.862.364,51	23.789.333,10	(13.926.968,59)	0,00
2051	9.613.792,54	23.693.508,62	(14.079.716,08)	0,00
2052	9.326.802,03	23.669.273,58	(14.342.471,55)	0,00
2053	9.097.376,24	23.480.611,94	(14.383.235,70)	0,00
2054	8.923.267,34	23.131.298,55	(14.208.031,21)	0,00
2055	2.771.690,25	22.616.766,18	(19.845.075,93)	0,00
2056	2.607.950,36	22.003.548,27	(19.395.597,91)	0,00
2057	2.197.050,92	21.905.387,78	(19.708.336,86)	0,00
2058	1.993.946,95	21.347.813,96	(19.353.867,01)	0,00
2059	1.781.445,13	20.794.901,04	(19.013.455,91)	0,00
2060	1.681.540,69	19.999.573,30	(18.318.032,61)	0,00
2061	1.434.513,68	19.535.958,67	(18.101.444,99)	0,00
2062	1.295.811,56	18.822.392,31	(17.526.580,75)	0,00
2063	1.165.340,00	18.100.033,11	(16.934.693,11)	0,00
2064	1.067.888,02	17.314.905,04	(16.247.017,02)	0,00
2065	1.002.051,60	16.478.125,44	(15.476.073,84)	0,00
2066	872.160,99	15.783.335,24	(14.911.174,25)	0,00
2067	793.773,10	14.996.634,90	(14.202.861,80)	0,00
2068	748.501,37	14.157.551,64	(13.409.050,27)	0,00
2069	704.082,79	13.333.138,19	(12.629.055,40)	0,00
2070	660.590,74	12.524.387,26	(11.863.796,52)	0,00
2071	618.125,62	11.732.874,82	(11.114.749,20)	0,00
2072	576.793,13	10.960.490,07	(10.383.696,94)	0,00
2073	536.705,37	10.209.465,69	(9.672.760,32)	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2074	497.953,16	9.481.665,52	(8.983.712,36)	0,00
2075	460.604,41	8.778.524,93	(8.317.920,52)	0,00
2076	424.698,10	8.100.948,35	(7.676.250,25)	0,00
2077	390.259,22	7.449.545,46	(7.059.286,24)	0,00
2078	357.303,40	6.824.728,29	(6.467.424,89)	0,00
2079	325.836,29	6.226.640,87	(5.900.804,58)	0,00
2080	295.871,74	5.655.722,13	(5.359.850,39)	0,00
2081	267.418,42	5.112.549,72	(4.845.131,30)	0,00
2082	240.490,04	4.597.965,79	(4.357.475,75)	0,00
2083	215.103,88	4.112.576,99	(3.897.473,11)	0,00
2084	191.290,34	3.657.139,34	(3.465.849,00)	0,00
2085	169.061,44	3.232.082,43	(3.063.020,99)	0,00
2086	148.415,64	2.837.552,01	(2.689.136,37)	0,00
2087	129.352,75	2.473.562,44	(2.344.209,69)	0,00
2088	111.874,46	2.140.082,49	(2.028.208,03)	0,00
2089	95.970,69	1.836.811,15	(1.740.840,46)	0,00
2090	81.619,48	1.563.204,96	(1.481.585,48)	0,00
2091	68.780,53	1.318.398,49	(1.249.617,96)	0,00
2092	57.398,54	1.101.266,04	(1.043.867,50)	0,00
2093	47.404,91	910.479,02	(863.074,11)	0,00
2094	38.722,08	744.560,68	(705.838,60)	0,00
2095	31.260,88	601.822,41	(570.561,53)	0,00
2096	24.920,40	480.372,79	(455.452,39)	0,00
2097	19.592,88	378.216,41	(358.623,53)	0,00
2098	15.168,15	293.287,67	(278.119,52)	0,00
2099	11.536,77	223.547,21	(212.010,44)	0,00
2100	8.594,42	166.989,06	(158.394,64)	0,00

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2025
Nº de Servidores Ativos	555
Folha Salarial Ativos	R\$2.038.755,99
Idade Média de Ativos	41,8 anos
Nº de Servidores Inativos	351
Folha dos Inativos	R\$1.423.751,79
Idade Média de Inativos	66,9 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	2,48% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,61% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Inválidos	IBGE 2024 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado
Fonte: LC KOGUT Assessoria e Consultoria Atuarial	
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut MIBA 1.308	

**Publicado por:**  
Edvaldo Vieira  
**Código Identificador:**8DCC5645

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES. EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2026**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2026

EDITAL Nº 030-2026. PROCESSO Nº 085-2026.

Objeto: Aquisição de veículo tipo Van Adaptada zero-quilômetro, destinado ao transporte de pacientes usuários da rede pública de saúde. Prazo de entrega de até 180 (cento e oitenta) dias a contar do envio da Autorização de Fornecimento. Na emissão da Autorização de Entrega serão observadas as restrições relativas à legislação durante o período de defeso eleitoral. Recurso EMENDA ESPECIAL FEDERAL nº 202215680002. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Macatuba torna público que o Prefeito Municipal homologou o processo em referência em 29/06/2026, adjudicando o objeto em favor da empresa D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 54.977.710/0001-03, conforme segue:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor unitário
01	01	Un.	<p>Veículo tipo van, novo zero-quilômetro, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Ano/modelo correspondente ao ano da entrega ou superior;</p> <p>Cor do veículo: branco;</p> <p>Equipado com trio elétrico (vidros, travas e alarme) original de fábrica ou instalado por concessionária autorizada, com garantia;</p> <p>Capacidade mínima para 15 lugares para passageiros mais 01 lugar para motorista;</p> <p>Motor a diesel;</p> <p>Potência mínima de 150 cv;</p> <p>Direção hidráulica ou elétrica;</p> <p>Transmissão manual ou automática, mínimo 5 marchas à frente;</p> <p>Tração dianteira ou traseira;</p> <p>PBT mínimo de 3.500 kg;</p> <p>Saídas de emergência e demais itens de acordo com a Resolução CONTRAN nº 416/2012 (transporte coletivo);</p> <p>Bancos reclináveis com cintos de segurança;</p> <p>Ar-condicionado duplo motorista e passageiros, incluindo sistema de duto central com luminárias em LED;</p> <p>Dispositivo de poltrona móvel (DPM) instalado na porta lateral de correr, em conformidade com normas técnicas vigentes;</p> <p>Air bag motorista;</p> <p>Veículo equipado com todos os itens de segurança obrigatórios exigidos pela legislação vigente: ABS, EBD/ABD, AFU/BAS, controle de estabilidade, entre outros;</p> <p>Todos os itens do veículo devem ser originais de fábrica, ou instalados por concessionária autorizada e com garantia, exceto o rádio;</p> <p>Veículo em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), normas da ABNT, INMETRO e demais legislações aplicáveis;</p> <p>Revestimento interno lavável e resistente (ABS ou equivalente);</p> <p>Piso antiderrapante, impermeável e lavável;</p> <p>Tacógrafo (quando exigido), extintor, martelos de emergência e sensor ou câmera de ré;</p> <p>Especificações mínimas, aceitando equivalentes ou superiores.</p> <p>Garantia de 12 meses sem limite de quilometragem; Assistência técnica autorizada na região de Bauru ou com distância máxima de 60 (sessenta) quilômetros do município de Macatuba.</p>	Renault Master L3H2 16 lugares c/ acessibilidade 0 km	R\$ 319.900,00

**Publicado por:**  
Tiago Barbosa Marcelino  
**Código Identificador:**1C398690

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
(14) 3298-9800  
prefeitura@macatuba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE  
MACATUBA**